Cacifos Escolares - REGULAMENTO

Artigo 1º − Objectivo

Este regulamento visa estabelecer as regras e condições para o aluguer dos cacifos destinados aos alunos, promovendo a organização e o respeito mútuo no ambiente escolar.

Artigo 2º - Definição de Cacifos

Os cacifos são pequenos compartimentos utilizados pelos alunos para armazenar materiais escolares, vestuário e outros objetos pessoais durante o horário de aulas.

Artigo 3º – Aluguer dos Cacifos

- 1. A reserva dos cacifos está disponível para todos os alunos, desde o 5.º ao 12.º ano, matriculados na escola.
- 2. O período de reserva é definido no início de cada ano letivo, podendo ser renovado anualmente.
- 3. O montante da taxa de reserva é estabelecido pelo órgão de Direção da escola e divulgado no início do ano letivo.

Artigo 4º – Solicitação

- Os alunos interessados em alugar um cacifo deverão preencher um formulário de solicitação na secretaria da escola.
- 2. O pagamento do valor estipulado deve ser feito no acto da solicitação.

Artigo 5º - Utilização do Cacifo

- 1. Cada aluno terá direito a um único cacifo.
- 2. É proibido partilhar cacifos com outros alunos sem autorização dos Serviços Administrativos.
- 3. Os alunos devem manter o cacifo limpo e organizado. É proibida a utilização de materiais e produtos que possam danificar o cacifo ou representem perigo para a integridade física de quaisquer elementos da comunidade educativa.

Artigo 6º – Supervisão e Inspeção

A escola reserva-se o direito de realizar inspecções periódicas nos cacifos para garantir o cumprimento deste regulamento e a manutenção da segurança de todos.

Artigo 7º – Responsabilidades do Aluno

- 1. O aluno é responsável pela correcta utilização do cacifo, nomeadamente pela guarda de seus pertences e por zelar pelo asseio e conservação do cacifo.
- Em caso de danos causados ou perda da chave e/ou cadeado, o aluno deverá notificar a escola/ serviços administrativos imediatamente e disponibilizar-se para assumir os custos da reparação ou substituição.

Artigo 8º – Penalidades

O não cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo a suspensão do direito de uso do cacifo.

Artigo 9º – Disposições Finais

- Este regulamento poderá ser revisto e atualizado conforme necessário pelo órgão de Direcção da escola;
- As dúvidas ou situações não previstas neste regulamento deverão ser dirigidas ao órgão de Direção da escola;
- 3. Este Regulamento entra em vigor no dia 01 de Setembro de 2024.